



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de
Manutenção Predial Preventiva e Corretiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP

PROCESSO Nº 23125.006028/2018-87
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2018-UNIFAP

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**

**MODALIDADE: PREGÃO – ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO SEM EXCLUSIVIDADE**

1.1. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP: Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), Campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Mazagão (município de Mazagão/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP), Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP), em conformidade com as condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas neste instrumento.

ANEXOS DO EDITAL:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II-PLANILHA DE SERVIÇOS

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO IV - ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO V- MODELO DO TERMO DO CONTRATO

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A
INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ANEXO VII - MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

**ANEXO VIII - MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E
DESPESAS INDIRETAS**

SEÇÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

I- PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: A partir de XXXXXX até às XX horas de XXXXXX

II- DATA DA ABERTURA: XXXXXX

III- HORA DA ABERTURA: XX horas (Horário de Brasília)

IV- LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

V- UASG:154215

VI- FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Comissão Permanente de Licitações – CPL

A. Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá –

AP

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL PREVALECERÃO SOBRE O
DISPONIBILIZADO NO SISTEMA COMPRASNET, CASO HAJA DIVERGÊNCIA ENTRE ELES.**

B. FONE: (96) 3312-1712

C. E-MAIL: cpl@unifap.br

D. EDITAL EM: www.unifap.br e www.comprasnet.gov.br



**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/20...
(Processo Administrativo n.º 23125.006028/2018-87)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal do Amapá, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada a Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 - Macapá – AP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP: Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), Campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Mazagão (município de Mazagão/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP), Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP), em conformidade com as condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas neste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

- 2.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal do Amapá.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 2.2.1(nome do órgão)....;
 - 2.2.2(nome do órgão)....;
 - 2.2.3(nome do órgão)....
 - 2.2.4



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.
- 6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.2.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.2.4. que estejam em processo de dissolução, falência, cisão, fusão ou incorporação;
 - 6.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços



contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.4. Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6.4.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

6.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.4.8 que cumpre os requisitos do Decreto n. 7174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá registrar o valor da proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.6.1. valor (*mensal, unitário, etc, conforme o caso*) e (*anual, total*) do item;

7.6.2. Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

7.6.2.1. *A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;*

7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.8.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017);

7.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor anual/total do item **ou** maior desconto oferecido.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.6.1. *Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.*
- 8.6.2. *Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.*
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo



à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.20 *Para a contratação de serviços comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.*

8.20.1 *Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.*

8.21 *Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.*

8.22 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

9.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;



9.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.2.4. não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e produtividade adotada.

9.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no anexo VII-A, item 9.4 da IN nº 05/2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 O Pregoeiro convocará o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista:

10.3 Habilitação jurídica:

10.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



10.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.9. *No caso de exercício de atividade de: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°*

10.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

10.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.4.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.8 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5 Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.1 certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



10.5.2.1 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a XX% (XXXX por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.6 As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.6.1 Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), conforme dispõe o Art. 30 da Lei 8.666/93 e Lei 5.194/66, Resoluções 218/74 e 262/79-CONFEA ou registro no Conselho Correspondente, devendo tanto as empresas, quanto seu Responsável Técnico, estarem regularmente inscritos e cadastrados no CREA do domicílio da licitante, no momento da assinatura do contrato;

10.6.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.6.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.6.2.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

- a) Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- b) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



10.7. Manter durante a vigência do contrato escritório principal no município de Macapá/AP, com representante, mão de obra e com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades do Campus da Contratante, com telefone móvel, para o atendimento das Ordens de Serviços, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena revogação da Ata e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

10.7.1 A exigência deste subitem deverá ser comprovada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo a este Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

10.7 *As empresas cadastradas ou não no SICAF deverão apresentar ainda:*

10.8.1 **Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017; OU**

10.8.1 Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, ou caso opte por não realiza-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo VI deste Edital.

10.9 Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

10.9.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.9.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI;

10.9.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.9.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.9.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.9.6 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.9.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;



e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.10 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.11 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **120 (cento e vinte) minutos**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail cpl@unifap.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

10.11.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

10.12.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.13 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de uma hora, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser



prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.19 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



12.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

12.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3 Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)

12.3.1 – Disciplinando o subitem anterior, em atenção ao princípio da razoabilidade e julgamento objetivo, a licitante terá, no máximo, 02 (duas) oportunidades para correção da planilha de preços, devendo corrigir os erros apontados quando da análise da proposta.

13 DOS RECURSOS

13.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

13.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.4.2 A inserção dos textos referentes à assinatura e cadastro na ata de registro de preços dos licitantes que cotarem preços iguais aos do licitante vencedor, dependerá da implementação dessa funcionalidade no Sistema Comprasnet.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16

17 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.



- 17.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 17.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.
- 17.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 17.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 17.2.2 prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 17.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.
- 17.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 17.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 17.5 O garantidor não é parte legítima para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada (inserido pela IN nº 05/2017)
- 17.6 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 17.7 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 17.8 Será considerada extinta a garantia:
- 17.8.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 17.8.2 no prazo de 90 dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será estendido, nos termos da comunicação.

18 DO TERMO DE CONTRATO

- 18.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.



18.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da data de seu recebimento.

18.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19 DO REAJUSTE

19.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

19.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

22.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

21.2.1. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

21.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

21.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:



21.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

21.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

21.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

21.4 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no item 2 do Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

21.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.12 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.



21.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, sendo:

I = índice de atualização financeira;

TX= Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM=Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;



- 23.1.2 apresentar documentação falsa;
- 23.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5 não manter a proposta;
- 23.1.6 cometer fraude fiscal;
- 23.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.3.1 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação deverá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@unifap.br.

24.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5



24.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.unifap.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Comissão Permanente de Licitação CPL – Campus Universitário Marco Zero do Equador, Rodovia JK, Km 02, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.903-419 – Macapá /AP – telefone (96) 3312-1712, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II-PLANILHA DE SERVIÇOS

ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO IV - ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO V- MODELO DO TERMO DO CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO VII - MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO VIII - MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
PROCESSO: 23125.006028/2018-87

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura contratação Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nos Campi da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP: Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), Campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Mazagão (município de Mazagão/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP), Campus Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP), em conformidade com as condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações técnicas neste instrumento:

1.2. Detalhamento do Objeto:

1.2.1. A licitação será dividida em LOTES, formados por diversos Itens, conforme tabela constante no ANEXO II deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem;

1.2.1.1. Os valores unitários dos itens não poderão ultrapassar os valores estimados pela Administração;

1.2.1.2. Os valores unitários dos itens são estimados pela Administração e devem ser ofertados na proposta em sua totalidade.

1.2.2. Serão permitidas subcontratações desde que expressamente autorizadas pela Administração ou que estejam já previstas no Termo de Referência.

1.3. Custo total estimado para a contratação dos serviços de manutenção especificados no ANEXO II deste Termo de Referência e para o exercício de 12 meses, resumo dos LOTES:

1.3.1. LOTE 01

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01	ALVENARIA E REVESTIMENTO	R\$ 507.172,40
	PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 386.477,30
	ESQUADRIAS, FERRAGENS E DIVISÓRIAS	R\$ 794.564,39
	ÁGUA FRIA E ESGOTO	R\$ 805.126,86
	TORNEIRAS	R\$ 47.777,40
	RETIRADAS / REMOÇÕES	R\$ 175.364,40
	ARGAMASSA E CONCRETO	R\$ 132.688,20
	ACESSIBILIDADE	R\$ 115.248,00
	VIDROS E ESPELHOS	R\$ 54.723,70
	DIVERSOS	R\$ 69.364,60
	TOTAL LOTE 01 (COM BDI)	R\$ 3.088.507,25

1.3.2. LOTE 02

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO	R\$ 62.455,88
	TOTAL LOTE 02 (COM BDI)	R\$ 62.455,88

1.3.3. LOTE 03

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FORROS E COBERTURA	R\$ 1.675.920,30
	TOTAL LOTE 03 (COM BDI)	R\$ 1.675.920,30

1.3.4. LOTE 04

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.284.474,72
	TOTAL LOTE 04 (COM BDI)	R\$ 1.284.474,72

1.3.5. RESUMO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
LOTE 01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CIVIL	3.088.507,25
LOTE 02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CONTRA INCÊNDIO	62.455,88
LOTE 03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FORROS E COBERTURA	1.675.920,30
LOTE 04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1.284.474,72
TOTAL DOS SERVIÇOS (COM BDI)		6.111.358,15

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Atender a necessidade dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de forma a garantir que nenhuma atividade de Ensino, Pesquisa e Extensão, em qualquer campus desta IFES, seja paralisada.
- 2.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.
- 2.3. Os campi da UNIFAP encontram-se em expansão de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de seu quadro de professores, técnicos e estudantes. Por isso, apresentam variabilidade no tempo em seu número de imóveis, recorrendo a alugueis temporários, cessões, doações, desapropriações, ampliações e obras de novas edificações, o que resulta em modificações recorrentes no dimensionamento dos serviços de manutenção;
- 2.4. A diversidade das condições físicas de cada imóvel, suas tipologias, complexidade de usos, idades, estados de conservação, solicitam diferentes ações preventivas, corretivas e adequações a normas e leis, implicam igualmente em demanda não plenamente previsível de todas as ações de manutenção por imóvel, podendo exigir solicitações variáveis do serviço, dentro da unidade de medida prevista em contrato.
- 2.5. Em toda a execução do contrato, a manutenção predial deverá observar, sempre que couber, inclusive na aquisição de materiais, o atendimento da IN 01/2010 e normas referentes à sustentabilidade ambiental, na realização de seus procedimentos de troca, otimização ou redefinição de equipamentos, serviços e instalações que permitam ampliação da eficiência energética, economia e adoção de materiais certificados, entre outros aspectos relevantes ambientalmente.
- 2.6. A contratação simultânea em uma mesma licitação dos serviços de manutenção para todos os campi da UNIFAP com LOTES por especificação técnica de serviços permite ganhos de economicidade, padronização de processos e procedimentos, agilidade e controle, todos benéficos à Administração.
- 2.7. Justifica-se o SRP por LOTE e não por item, pois se trata de serviços complementares e indissociáveis, uma vez que uma mesma empresa deve ter sob sua liderança todos os profissionais de manutenção, sob pena de não responder adequadamente aos chamados, incluindo sua responsabilidade técnica, coordenando todas as ações necessárias ao atendimento.
- 2.8. O art. 3 do Decreto 7892/2013, que trata do Sistema de Registro de Preços, embasa nossa decisão por esta modalidade, por tratar-se de (inciso II) "aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa", dada a variabilidade de ações de manutenção descrita acima; (inciso III) "quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade", dado o fato que estamos fazendo o SRP para os 8 (oito) campi da UNIFAP; (inciso IV) " quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração", conforme já descrito.

Assim sendo, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a contratação de empresa no ramo pertinente.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços a serem contratados são definidos objetivamente pelo edital, com padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa contratada fornecerá todo o material, equipamentos, inclusive ferramentas de uso individual e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços.

4.1.1. Será de responsabilidade da empresa contratada o recolhimento de todos os encargos e impostos decorrentes da realização dos serviços.

4.2. Os serviços serão realizados sempre em atendimento à ORDEM DE SERVIÇO, conforme modelo constante do ANEXO III, expedida pela Divisão de Manutenção - DIMANUT da UNIFAP.

4.3. A relação dos serviços, assim como os seus quantitativos estimados encontram-se no ANEXO II, bem como os respectivos custos unitários máximos oferecidos pela UNIFAP.

4.3.1. Não serão admitidos valores de serviços superiores ao constante na tabela SINAPI JAN/2018;

4.4. A conferência para o recebimento do serviço deverá ser feita pelo preposto da CONTRATADA e fiscal da CONTRATANTE, que deverão fornecer parecer quantitativo e qualitativo sobre o serviço e cópia da Nota Fiscal assinada por ambos ao fiscal do contrato.

4.5. Após a aprovação da CONTRATANTE, a contratada deverá providenciar a realização do serviço em até 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos em que comprovadamente não houver possibilidade técnica para a execução, autorizada pela CONTRATANTE;

4.6. A CONTRATADA, deverá trabalhar no regime de plantão e os serviços devem ser iniciados em no máximo 06 (seis) horas, salvo em casos devidamente especificado na ORDEM DE SERVIÇO;

4.7. Compete à CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação de todos os detalhes e demais documentos fornecidos pela UNIFAP, para a execução dos serviços;

4.8. Em caso de dúvida na interpretação dos documentos contratuais deverá ser consultada a CONTRATANTE, a quem caberá os esclarecimentos;

4.9. Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da ABNT;

4.10. Os serviços contratados serão executados nas dependências da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no Campus Marco Zero (município de Macapá/AP), Campus Santana (município de Santana/AP), Campus Binacional (município de Oiapoque/AP), Campus Mazagão (município de Mazagão/AP), Campus Amapá (município de Amapá/AP), Campus Laranjal do Jari (município de Laranjal do Jari/AP), Tartarugalzinho (município de Tartarugalzinho/AP) e Campus Calçoene (município de Calçoene/AP);

4.11. A CONTRATADA deverá deixar disponível para uso do preposto e dos engenheiros ou arquitetos responsáveis da CONTRATADA um computador com acesso à internet e impressora;

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

5.1.1. O número de requisições cadastradas no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC durante o ano de 2017, independente do status de atendimento do serviço;

5.1.2. Necessidade de realização de serviços de manutenção preventivas nos edifícios da instituição, sendo eles: pinturas, recuperação de passarelas, recuperação de telhados, recuperação da via de tráfego de veículos, reparos nas instalações elétricas dos edifícios mais antigos e recuperação da iluminação das passarelas e da via de tráfego de veículos;

5.1.3. Adaptação de ambientes internos dos edifícios da Instituição, a fim de garantir a continuidade das atividades acadêmicas;

5.1.4. Necessidade de realização de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em todos os campus que compõem a Instituição.

5.1.5. As quantidades estimadas pela Administração para contratação do mesmo objeto no processo anterior.

6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

6.1.1. Todos os materiais utilizados na execução dos serviços deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e atenderem as especificações necessárias;

- 6.1.1.1. Os materiais empregados no desenvolvimento das atividades da contratada deverão atender os critérios do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.
- 6.1.2. Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- 6.2. A CONTRATADA deverá informar os fiscais técnicos após a conclusão dos serviços para avaliação do serviço executado;

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A fiscalização será exercida por servidor devidamente designado pela Administração Superior da UNIFAP;
- 7.2. É incumbência do fiscal a fiscalização dos preços praticados pela empresa e o atesto da Nota Fiscal;
- 7.3. Durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá manter escritório principal no município de Macapá/AP com representante, mão de obra e com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades ao objeto deste contrato, com telefone móvel para atender e dar prosseguimento a todas as demandas dos Campi;
- 7.4. Não obstante o CONTRATADO seja o único e exclusivo responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.4.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do CONTRATADO que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 7.4.2. Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
- 7.4.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades.
- 7.5. A medição será mensal mediante apresentação da Nota Fiscal expedida contra a UNIFAP, assinada pelo responsável da empresa e pelo fiscal da CONTRATANTE;
- 7.6. A medição deverá vir acompanhada da ART/RRT de todos os serviços realizados e da cópia das ORDENS DE SERVIÇOS devidamente executadas;
- 7.7. Previamente à emissão de Nota Fiscal a CONTRATADA enviará à fiscalização documento oficial com pedido de medição dos serviços efetivamente executados;
- 7.8. O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, após o recebimento do processo no Departamento Financeiro da UNIFAP, mediante a apresentação da Nota Fiscal atendidas todas as disposições legais administrativamente exigidas;
- 7.9. Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;
- 7.10. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, informando o município onde o mesmo fora executado, em razão da tributação municipal e os comprovantes de custos dos materiais fornecidos, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 03 de 15/10/2009 e os seguintes procedimentos, correspondentes ao mês da última competência vencida;
- 7.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- 7.11.1. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93; e
- 7.11.2. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela Administração.
- 7.11.3. Apresentação dos comprovantes de pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do FGTS e Comprovante do recolhimento da Previdência Social – INSS), correspondentes ao mês da última nota fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, por meio dos seguintes documentos:
- 7.11.3. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- 7.11.4. cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;
- 7.11.5. cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

- 7.11.6. cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet, caso a Administração não esteja realizando os depósitos diretamente;
- 7.11.7. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- 7.11.8. cópias das folhas de ponto dos empregados por ponto eletrônico ou meio que não seja padronizado (Súmula 338/TST). Em caso de faltas ou horas trabalhadas a menor, será feita glosa da fatura.
- 7.11.9. Comprovantes do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal que tenha sido paga pela Administração, tais como pagamento dos salários, vales-transporte e auxílio alimentação dos empregados, pagamento de 13º salário, férias e adicionais, quando estes forem devidos.
- 7.12. Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta "ON LINE" ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;
- 7.13. A CONTRATANTE reterá na fonte os impostos sobre os pagamentos que efetuar as pessoas jurídicas de acordo com a legislação vigente.
- 7.14. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

8.1.1. Toda a equipe de manutenção, ferramentas e materiais necessitam de deslocamento entre as diversas unidades dos Campi, para tanto a empresa será a responsável por esse deslocamento colocando a disposição um veículo, em plenas condições de uso para transporte, que facilite o traslado da equipe, dos materiais e das ferramentas, devendo ter um responsável pelo mesmo.

8.1.2. A CONTRATADA deverá manter os funcionários devidamente identificados através do uso de crachás e uniformizados de forma condizente com o serviço a executar, fornecendo-lhes uniformes completos, dentro dos padrões de eficiência e higiene;

8.1.3. Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA os uniformes (compreendendo peças apropriadas para as condições climáticas da região), EPIs e EPCS a serem utilizados pelos funcionários, sempre que necessário, atendendo a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego

8.1.4. Os uniformes, EPIs, EPCs e seus complementos deverão ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas após comunicação escrita da CONTRATANTE, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

8.1.4.1. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.1.4.2. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica

8.1.5. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

9. DA VISTORIA

9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (96)3312-1719, podendo sua realização ser comprovada por:

a) Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017; ou

b) Declaração emitida pelo licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto ou que realizou vistoria no local do evento, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, ou caso opte por não realizá-la, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer

questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade), na forma do Anexo VI deste Edital.

- 9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;
- 9.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;
- 9.4. Quaisquer dúvidas quanto a requisitos, condições e/ou especificações acima, deverão ser levantadas e transmitidas à Comissão Permanente de licitação através do e-mail cpl@unifap.br.

10. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A execução dos serviços será iniciada na forma que segue:
 - 10.1.1. Data prevista para início da prestação dos serviços é a partir da assinatura do contrato, sua publicação e emissão de Ordem de Serviço.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privada, que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de que trata o objeto.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.
- 12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 12.7. Vetar o emprego de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde das pessoas.
- 12.8. Designar servidores para fiscalizarem a execução dos serviços contratados, atendendo a Instrução normativa nº05/2017
- 12.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Manter durante a vigência do contrato a CONTRATADA deverá manter escritório principal no município de Macapá/AP e um preposto no município de Oiapoque/AP, com representante, mão de obra e com telefone fixo para atender a quaisquer necessidades dos Campi da Contratante, com telefone móvel, para o atendimento das Ordens de Serviços destinadas para os referidos campi, a fim de realizar a eficaz supervisão e execução dos serviços, sob pena revogação da Ata e aplicação das penalidades estabelecidas em lei.
- 13.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 13.3. Indicar Preposto, para representá-lo na execução do contrato;
- 13.4. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 13.5. Realizar serviço imediatamente após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite da realização do serviço conforme o estabelecido;

- 13.6. Realizar os serviços dentro do prazo e dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecido;
- 13.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.9. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.10. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 13.11. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 13.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 13.13. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 13.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 13.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 13.19. Relatar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços.
- 13.20. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu substituto legal designado, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 13.21. Tratar e negociar todo e qualquer assunto relativo à execução do contrato somente com o Gestor e Fiscais do Contrato, sem que haja ingerência de terceiros não credenciados para tal fim.
- 13.22. Manter durante a vigência do contrato, bem como em suas renovações, as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 13.23. Submeter à CONTRATANTE, de imediato, para conferência e identificação, as CTPS devidamente preenchidas e assinadas juntamente com a relação nominal dos empregados que atuarão na execução dos serviços, mencionando os respectivos endereços e telefones residenciais e celulares, atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.24. Manter a realização dos serviços, providenciando a imediata substituição dos empregados, designados para a execução dos serviços, nos casos de afastamento por falta, férias, descanso semanal, licença, demissão e outros da espécie, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 13.25. Fornecer aos seus empregados, se for o caso, vale transporte, auxílio-alimentação, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho de suas atividades.

- 13.26. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, apresentando mensalmente ao setor competente da CONTRATANTE, a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS referente a força de trabalho alocada às atividades objeto desta licitação, para fins de liberação dos pagamentos das faturas apresentadas à Administração.
- 13.27. Fazer seguro de seus empregados contra risco de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros decorrentes de sua condição de empregador, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- 13.28. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade de vigilância em geral.
- 13.29. Responder por danos e desaparecimento de bens materiais, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto, a terceiros ou ao próprio local de serviço, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 13.30. Zelar para que seus empregados observem o uso obrigatório de EPI – Equipamento de Proteção Individual, quando for o caso
- 13.31. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços contratados, atendendo a quaisquer exigências formuladas pelo Poder Público, desta contratação.
- 13.32. Garantir que seus empregados cumpram rigorosamente todas as suas obrigações e mantenham boa técnica na execução dos serviços, inclusive, no tocante as boas práticas da gestão sustentável.
- 13.33. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação vigente, tanto na admissão como durante a vigência do contrato, os exames médicos exigidos, apresentando os respectivos comprovantes anualmente.
- 13.34. Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e do recolhimento dos encargos sociais de seus empregados utilizados na execução do contrato.
- 13.35. Efetuar os pagamentos dos salários através de depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que os serviços serão prestados.
- 13.36. Responsabilizar-se pelo vale-transporte de seus empregados, do local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
- 13.37. Fornecer antecipadamente aos seus empregados auxílio-transporte, auxílio alimentação, de acordo com o horário de trabalho, e qualquer outro benefício que se torne necessário ao bom e completo desempenho das de suas atividades e de acordo com a legislação vigente.
- 13.38. Fica autorizada a Contratante, no momento da assinatura do contrato, a reter a qualquer tempo a garantia de que trata o Item 18 do Edital, para cumprimento das verbas rescisórias e trabalhistas de que trata a alínea K do Inciso XIX do art. 19 da IN nº 6, SLTI/MPOG, de 23/12/2013.
- 13.39. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato.
- 13.40. Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização de energia elétrica no uso de equipamentos.
- 13.41. Instruir aos seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas Regimentais e Disciplinares e de Segurança e Medicina do Trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter qualquer vínculo empregatício com a Contratante.
- 13.42. Comprovar, por ocasião do início dos serviços, ou sempre que o Fiscal solicitar, junto à Contratante o nível de escolaridade exigida para os profissionais.
- 13.43. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 13.44. A Contratada deverá priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação dos serviços de manutenção;
- 13.45. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto 48.138, de 08 de outubro de 2003.
- 13.46. Responsabilizar-se pelo descarte apropriado de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores.
- 13.47. Responsabilizar-se pelo descarte apropriado de frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- 13.48. A contratada deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

13.49. A CONTRATADA deverá manter contêiner, obrigatoriamente, na área de execução dos serviços de manutenção, em local adequado para o depósito e retirada de entulho, não se admitindo o depósito de resíduos sobre jardins, passeios e vias.

13.50. É dever da Contratada observar as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization).

13.51. Providenciar o pagamento de todas as Licenças e Taxas necessárias, quando assim for necessário, dependendo do volume de serviço a ser executado;

13.52. Providenciar as anotações de responsabilidade técnica-ART's junto ao CREA ou os registros de responsabilidade técnica-RRT's junto ao CAU, nos termos das Leis n.º 6496/77 e n.º 12.378/10, respectivamente, referentes aos serviços executados e conforme especificações técnicas pertinentes.

13.53. Atender as orientações contidas na IN 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, o que couber.

13.54. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

13.55. Executar os serviços em total conformidade ao determinado neste Edital e seus anexos.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato. Responsabilizar-se pelo descarte apropriado de frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

15. DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

15.1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, o contratado deve entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, à Prefeitura da UNIFAP, as cópias autenticadas em cartório – ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

15.1.1. Comprovante de pagamento de salários referentes ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação de folha de pagamento específica, em que conste como tomador a UNIFAP, acompanhada de cópias dos recibos de depósitos bancários e contracheques assinados pelos empregados.

15.1.2. Comprovante de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, etc.), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos ao mês da prestação dos serviços.

15.1.3. GFIP específica, em que conste como tomador a UNIFAP, relativa ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

15.1.4. Guias de recolhimento da Previdência Social (GPS) e do FGTS (GRF), relativas ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

15.2. A documentação relativa ao primeiro mês da prestação dos serviços deverá estar acompanhada de cópias autenticadas em cartório – ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

15.2.1. Relação de empregados, contendo nome completo, cargo ou função, remuneração, benefícios adicionais e seu quantitativo, endereço residencial, horário do posto de trabalho, RG e CPF, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

15.2.2. CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso.

15.2.3. Convenção ou acordo coletivo de trabalho aplicável, utilizado pelo contratado para elaborar a sua proposta vencedora na licitação e acordo escrito, se houver, de realização e compensação de horas extras;

15.2.4. Exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços.

15.3. A documentação relativa ao último mês da prestação dos serviços – extinção ou rescisão do contrato – deverá estar acompanhada de cópias autenticadas em cartório – ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:

15.3.1. Os documentos descritos nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, relativos ao último mês da prestação dos serviços.

15.3.2. Notificação de aviso prévio aos empregados desligados.

15.3.3. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, devidamente homologados, quando exigível, pelo sindicato da categoria

15.3.4. Comprovantes de pagamento das verbas rescisórias.

15.3.5. Exames médicos demissionais dos empregados desligados.

15.3.6. CTPS dos empregados demitidos.

15.3.7. Guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS, quando exigíveis.

15.3.8. Extrato dos depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

15.4. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pelo contratado, para serem formalmente esclarecidas.

15.5. Uma vez recebida a documentação, o fiscal do contrato deverá apor a data de entrada na UNIFAP, assinar, e encaminhá-la para análise.

15.6. O descumprimento reiterado das disposições desta cláusula e a manutenção do contratado em situação irregular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades nele previstas e demais cominações legais.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

16.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

16.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

16.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará a descrição dos serviços constantes na Ordem de Serviço, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

16.5.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.5.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

16.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

16.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

16.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

16.12. O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.13. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

16.14. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.16. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente imediatamente após a conclusão dos serviços, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

17.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).

17.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

17.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

17.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

17.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

17.6 Se houver recusa o objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, os serviços que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como quaisquer irregularidades ou impropriedades da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados de sua notificação, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

18.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.1 ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.2 falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.3 comportar-se de modo inidôneo; e

18.1.4 cometer fraude fiscal.

18.2 Entende-se por comportamentos inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.66/1993.

18.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.3.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.3.2 Multa de:

18.3.2.1 - 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.3.2.2 - 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.3.2.3 - 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.3.2.4 - 0,02% a 0,32% por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.3.2.5 - 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.3.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

18.3.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

18.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.4 As sanções previstas nos subitens 18.3.1, 18.3.3, 18.4.4 e 18.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,02% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,04% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,08% ao dia sobre o valor do contrato
4	0,16% ao dia sobre o valor do contrato
5	0,32% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

18.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

18.6.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.6.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.6.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
PROCESSO: 23125.006028/2018-87

18.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Macapá, 04 de abril de 2018

Luciane da Silva e Silva
Matricula SIAPE nº 2282053
ADMINISTRADOR – UNIFAP

João Ricardo Brito Pinheiro
Matricula SIAPE nº 1937279
ENGENHEIRO AREA – UNIFAP

Luiz Otávio Pereira do Carmo Junior
Matricula SIAPE nº 1696432
ADMINISTRADOR – UNIFAP

Tamara Christiane Pacheco Leal
Matricula SIAPE nº 2331036
ASSISTENTE ADM. - UNIFAP

ANEXO II
PLANILHA DE SERVIÇOS

LOTE 01 - 20 UNIDADES					BDI:	28,82%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	REF. SINAPI-01/2018
ALVENARIA E REVESTIMENTO						
1	SERVIÇO DE REPARO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M²	500,00	139,98	69.990,00	74244/001
2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM	M²	1000,00	73,04	73.040,00	89456
3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA	UN	10,00	126,93	1.269,30	74051/002
4	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	15,00	402,74	6.041,10	83450
5	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE COBOGÓ DE CONCRETO (7X50X50)CM	M²	100,00	124,56	12.456,00	73937/001
6	REPARO EM CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, ACABAMENTO REFORÇADO	M²	1200,00	40,31	48.372,00	87755
7	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO COM ISOLAMENTO ATRAVÉS DE TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5 CM E ESTRUTURA EM MADEIRA PONTALETEADA	M²	200,00	19,98	3.996,00	85424
8	REPARO EM PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA	M²	500,00	90,73	45.365,00	72799
9	REPARO DE PISO BORRACHA CANALEDA, ESPESSURA 3,5 MM, FIXADOS COM COLA	M²	100,00	76,49	7.649,00	84186
10	REPARO DE PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	1200,00	49,29	59.148,00	73922/005
11	REPARO EM PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M²	500,00	80,80	40.400,00	72136
12	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M²	350,00	15,15	5.302,50	83694
13	REPARO EM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M²	500,00	53,71	26.855,00	87265

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

14	REPARO EM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M²	M²	200,00	54,19	10.838,00	87246
15	REPARO EM RODAPÉ DE MARMORITE ALTURA 10 CM	M	150,00	24,23	3.634,50	73850/001
16	SUBSTITUIÇÃO DE SOLEIRA EM GRANITO 15 X 3 CM	M	50,00	80,74	4.037,00	20232
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	100,00	52,47	5.247,00	74220/001
18	REPARO EM PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	M²	600,00	139,22	83.532,00	72186
TOTAL DO ITEM ALVENARIA E REVESTIMENTO					R\$	507.172,40
PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO						
19	REPARO EM PINTURA COM APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	2000,00	3,01	.020,00	88483
20	REPARO COM APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	2500,00	10,34	5.850,00	88497
21	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	8000,00	11,75	4.000,00	88489
22	REPARO COM APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M²	2000,00	13,11	6.220,00	88488
23	REPARO COM CAIACÃO EM MEIO FIO	M²	1500,00	3,19	4.785,00	83693
24	REPARO COM FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M²	300,00	17,35	5.205,00	74064/001
25	REPARO EM INFILTRAÇÃO COM IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	500,00	80,33	0.165,00	83737
26	REPARO COM IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M²	1080,00	38,41	1.482,80	6225
27	REPARO EM PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²	2000,00	16,94	3.880,00	79464
28	REPARO EM PISO COM PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M²	300,00	9,60	2.880,00	41595
29	REPARO EM PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	800,00	12,64	0.112,00	74245/001
30	REPARO EM PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M²	350,00	43,95	5.382,50	79465
31	REPARO EM PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	M²	300,00	127,08	8.124,00	84647
32	PINTURA EPOXI, DUAS DEMÃOS	M²	400,00	39,91	5.964,00	79460
33	REPARO EM PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	200,00	14,96	2.992,00	73739/001
34	REPARO EM PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA, DUAS DEMÃOS	M²	800,00	17,40	3.920,00	84679
35	REPARO COM VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	500,00	18,99	9.495,00	40905
TOTAL DO ITEM PINTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$	386.477,30
ESQUADRIAS, FERRAGENSAS E DIVISÓRIAS						

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

36	SERVIÇO DE ADAPTAÇÕES EM DIVISÓRIA EM MARMORITE ESP. 35 MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, INCLUSIVE FERRAGENS	M²	30,00	290,71	8.721,30	73774/001
37	SUBSTITUIÇÃO DE PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COMDUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M²	150,00	87,58	13.137,00	96359
38	SERVIÇO DE ADAPTAÇÕES EM DIVISORIA (N2) - PAINEL/VIDRO - PAINEL C/ MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	M²	600,00	118,89	71.334,00	2413
39	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MSO/COMEIA E=35MM - PERFIS SIMPLES AÇO GALV PINTADO - COLOCADA	M²	600,00	100,11	60.066,00	2415
40	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M²	500,00	210,43	105.215,00	73909/001
41	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	100,00	17,52	1.752,00	74047/002
42	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	58,99	4.719,20	91305
43	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	50,00	90,24	4.512,00	91306
44	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	300,00	62,16	18.648,00	91307
45	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHO/ TRINCO/ FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 2", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	UN	50,00	2,36	118,00	3119
46	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FECHO/ TRINCO/ FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 4", EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO	UN	15,00	3,31	49,65	3122
47	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO/ ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	20,00	18,24	364,80	5092
48	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO/ ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	PAR	20,00	18,65	373,00	11462
49	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	200,00	544,37	108.874,00	94576

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

50	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	300,00	621,36	186.408,00	94579
51	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M²	30,00	853,34	25.600,20	94581
52	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	10,00	677,31	6.773,10	84885
53	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UN	10,00	1.340,23	13.402,30	84886
54	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MOLA SUPERIOR DE FECHAMENTO DE PORTA	UN	50,00	227,14	11.357,00	COMPOSIÇÃO
55	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	193,15	9.657,50	74084/001
56	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	75,60	950,79	71.879,72	91341
57	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA	M²	15,12	776,06	11.734,03	68050
58	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	10,00	2.441,85	24.418,50	73838/001
59	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M²	12,00	586,17	7.034,04	73933/004
60	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	35,00	170,07	5.952,45	38168
61	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	800,00	14,11	11.288,00	72180
62	SERVIÇO DE RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	50,00	72,26	3.613,00	72144
63	SERVIÇO DE RETIRADA OU RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	50,00	47,34	2.367,00	72179
64	SERVIÇO DE RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	M²	200,00	22,35	4.470,00	72178

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

65	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANA CONCOVA DUPLA, EM CHAPA DE AÇO, ROLAMENTO INTERNO BLINDADO DE AÇO REVESTIDO EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER	UN	20,00	36,28	725,60	38179
TOTAL DO ITEM ESQUADRIAS, FERRAGENS E DIVISÓRIAS					R\$	794.564,39
ÁGUA FRIA E ESGOTO						
66	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1500,00	13,60	20.400,00	89355
67	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1500,00	16,19	24.285,00	89356
68	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	800,00	22,61	18.088,00	89357
69	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	500,00	3,99	1.995,00	89446
70	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	500,00	8,10	4.050,00	89447
71	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	250,00	11,65	2.912,50	89448
72	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	MM	300,00	14,43	4.329,00	89449
73	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	300,00	22,09	6.627,00	89450
74	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	250,00	30,83	7.707,50	89451
75	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	250,00	38,65	9.662,50	89452
76	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	150,00	26,85	4.027,50	377
77	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	4,00	57,13	228,52	11761
78	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ASSENTO VASO SANITARIO PNE EM PLASTICO	UN	20,00	99,98	1.999,60	COMPOSIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

79	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECÍFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	20,00	935,85	18.717,00	36519
80	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	340,90	20.454,00	86895
81	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	723,35	14.467,00	86889
82	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	300,00	740,28	222.084,00	COMPOSIÇÃO
83	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO COM UMA CUBA - INCLUSO TORNEIRA E ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	100,00	1.117,47	111.747,00	COMPOSIÇÃO
84	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	7,68	384,00	90375
85	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COM KIT DE REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	250,00	124,03	31.007,50	COMPOSIÇÃO
86	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REPARO TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	100,00	47,71	4.771,00	COMPOSIÇÃO
87	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	24,59	737,70	89707
88	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	56,20	1.686,00	89708
89	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, ROSCÁVEL, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	3,25	65,00	1202
90	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, ROSCÁVEL, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	1,21	36,30	1197
91	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, ROSCÁVEL, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	1,86	55,80	1198
92	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	1,11	16,65	1191
93	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	1,19	17,85	1185
94	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	1,69	25,35	1189

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

95	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	3,35	50,25	1193
96	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	6,20	93,00	1194
97	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	9,47	142,05	1195
98	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	17,48	262,20	1204
99	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	39,41	394,10	1205
100	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, ROSCAVEL 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	7,69	153,80	1210
101	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	13,04	260,80	20088
102	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGORO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	53,24	266,20	20089
103	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	6,12	91,80	12909
104	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	9,51	142,65	12910
105	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 100/ DE 110 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	29,89	149,45	1207
106	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 50/ DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	7,18	71,80	1206
107	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAP, PVC PBA, JE, DN 75/ DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	16,04	160,40	1183
108	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UM	5,00	78,58	392,90	9535
109	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	4,92	147,60	7608
110	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	6,78	203,40	6142
111	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	213,71	12.822,60	86900
112	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE *56 X 33 X 12* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	208,06	4.161,20	1747

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

113	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE *40 X 34 X 12* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	144,11	2.882,20	1744
114	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CUBA AÇO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	189,25	3.785,00	1743
115	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	8,21	492,60	89365
116	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	10,85	325,50	89370
117	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	9,02	270,60	89500
118	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	43,22	1.296,60	89519
119	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	6,99	419,40	89360
120	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	12,88	386,40	89369
121	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	14,71	441,30	89499
122	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	66,14	1.984,20	89525
123	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	15,16	454,80	89733
124	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	27,12	813,60	89742

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

125	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	56,08	560,80	89750
126	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	8,79	263,70	89730
127	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	11,99	179,85	89804
128	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	32,93	493,95	89808
129	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	298,46	11.938,40	38189
130	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	8,45	1.014,00	86884
131	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	16,44	657,60	86885
132	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 100	UN	4,00	38,25	153,00	73885/003
133	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 150	UN	2,00	202,99	405,98	73885/004
134	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 50	UN	6,00	28,10	168,60	73885/001
135	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA ELÁSTICA - DN 75	UN	6,00	33,75	202,50	73885/002
136	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 100	UN	2,00	112,56	225,12	73884/003
137	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 150	UN	2,00	552,35	1.104,70	73884/004
138	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	9,16	274,80	89732
139	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	7,28	436,80	89363

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

140	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	10,73	321,90	89368
141	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	12,21	366,30	89502
142	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	30,32	606,40	89506
143	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	12,75	637,50	89366
144	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	8,46	253,80	89731
145	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	13,00	390,00	89737
146	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	6,70	402,00	89362
147	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	9,12	273,60	89367
148	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	11,01	330,30	89501
149	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	31,17	623,40	89505
150	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	86,14	2.584,20	89513
151	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	3,08	92,40	3538
152	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	13,60	408,00	3497

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

153	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	4,32	86,40	3498
154	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE E SGO TO SANITÁRIO. AF_12/2014 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	38,17	381,70	89797
155	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	162,96	814,80	89863
156	REPARO COM KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 1/2" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	44,40	1.332,00	89971
157	REPARO COM KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO DN 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	47,55	1.426,50	89972
158	REPARO COM KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	38,84	1.165,20	89969
159	REPARO COM KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	41,81	1.254,30	89970
160	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	244,41	7.332,30	86902
161	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	319,76	12.790,40	86903
162	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	125,90	3.777,00	86904
163	SERVIÇO DE LIGAÇÃO DA REDE DN 75 AO RAMAL 1/2"	UN	20,00	60,76	1.215,20	83879
164	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	80,00	8,48	678,40	89374
165	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	10,78	323,40	89381
166	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	12,78	383,40	89564

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

167	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	21,11	633,30	89593
168	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	87,01	348,04	3838
169	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA CORRER DEFOFO, PVC, JE, DN 200 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	246,06	492,12	3844
170	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA CORRER PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	16,50	82,50	3833
171	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA CORRER PVC JE NBR 10569 P/ REDE COLETORA DE ESG DN 125MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	37,05	111,15	3835
172	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA CORRER PVC, JE, DN 200 MM, PARA REDE COLETORA DE ESGOTO (NBR 10569) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	95,79	95,79	3836
173	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	29,95	898,50	3900
174	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	9,33	466,50	3846
175	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER PARA TUBO ROSCAVEL, PVC, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	13,13	393,90	3886
176	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	54,59	327,54	3826
177	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	14,22	170,64	3825
178	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	30,11	301,10	3827
179	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	30,00	23,17	695,10	89857
180	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	15,00	53,32	799,80	89859
181	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	30,00	13,23	396,90	89754
182	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	30,00	13,95	418,50	89819

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

183	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	13,44	1.344,00	89530
184	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOTNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	22,65	1.812,00	89432
185	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOTNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	5,72	171,60	89426
186	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOTNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	7,02	210,60	89433
187	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FOTNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	3,61	144,40	89419
188	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	15,36	460,80	89605
189	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 1", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	3,13	93,90	3876
190	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	6,92	69,20	3878
191	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	6,30	63,00	3877
192	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	1,21	72,60	3883
193	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 2", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	13,94	418,20	3879
194	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 2 1/2", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	21,91	657,30	3902
195	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 3", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	31,51	630,20	3880
196	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA ROSCAVEL, PVC, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	1,80	108,00	3884
197	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA PVC SOLDAVEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	66,10	991,50	3867
198	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	1,19	95,20	3859

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

199	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	3,36	67,20	3907
200	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 3/4" X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	2,42	96,80	3889
201	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	11,94	238,80	3845
202	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	35,67	535,05	11045
203	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	10,00	12,10	121,00	89821
204	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	15,15	151,50	89778
205	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	10,00	13,24	132,40	89856
206	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20,00	4,87	97,40	89752
207	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	20,00	5,58	111,60	89813
208	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20,00	7,27	145,40	89753
209	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	15,00	9,75	146,25	89817
210	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	20,00	12,11	242,20	89774
211	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	10,00	15,48	154,80	89669

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

212	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	10,00	16,33	163,30	89554
213	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	5,00	45,96	229,80	89677
214	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	5,00	6,33	31,65	89544
215	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	5,00	8,88	44,40	89545
216	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	UN	5,00	12,23	61,15	89599
217	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	5,00	13,24	66,20	89547
218	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	60,00	3,50	210,00	89534
219	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	7,86	235,80	89434
220	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	7,06	211,80	89551
221	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	9,53	285,90	89389
222	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	4,71	141,30	89651
223	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	3,09	92,70	89417
224	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	UN	30,00	4,12	123,60	89371

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

225	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	2,92	87,60	89868
226	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	2,90	87,00	89528
227	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	3,61	108,30	89424
228	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	UN	30,00	5,01	150,30	89378
229	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	4,29	128,70	89541
230	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	5,09	152,70	89431
231	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	6,76	202,80	89386
232	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	6,92	207,60	89558
233	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	8,71	261,30	89575
234	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	17,13	513,90	89597
235	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	25,42	762,60	89611
236	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	48,45	1.453,50	89614
237	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	38,81	1.164,30	86877
238	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	53,86	1.615,80	86878
239	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	6,85	205,50	86879

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

240	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	22,12	663,60	86880
241	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	538,76	3.232,56	74234/001
242	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UN	15,00	8,15	122,25	89495
243	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD DN 20 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	200,00	21,49	4.298,00	74253/001
244	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	30,00	81,66	2.449,80	89987
245	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	30,00	73,44	2.203,20	89986
246	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	15,00	29,98	449,70	90371
247	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	15,00	26,86	402,90	89349
248	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	15,00	30,72	460,80	89351
249	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	616,64	2.466,56	94501
250	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	80,00	12,88	1.030,40	86883
251	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	22,72	4.544,00	86882
252	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	8,31	249,30	89442
253	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	13,99	419,70	89624

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

254	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	30,00	26,76	802,80	89833
255	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	30,00	12,08	362,40	89825
256	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	146,13	3.653,25	7146
257	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	0,90	22,50	7138
258	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	1,25	31,25	7139
259	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	3,10	77,50	7140
260	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	8,01	120,15	7141
261	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	25,98	649,50	7143
262	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	49,81	747,15	7144
263	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	78,12	1.171,80	7145
264	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TE SOLDABEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	9,06	226,50	7142
265	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 1/2 " COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	25,42	2.542,00	11829
266	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PLASTICA 3/4 " COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	27,46	549,20	11830
267	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM	M	300,00	71,80	21.540,00	95567
268	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM	M	200,00	97,50	19.500,00	95568
269	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	100,00	125,97	12.597,00	95569

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

270	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	30,00	17,61	528,30	89800
271	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	200,00	41,03	8.206,00	89714
272	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	50,00	21,71	1.085,50	89848
273	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	100,00	40,09	4.009,00	89849
274	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	100,00	14,34	1.434,00	89711
275	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	100,00	8,99	899,00	89798
276	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	100,00	21,37	2.137,00	89712
277	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	100,00	14,11	1.411,00	89799
278	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	100,00	31,88	3.188,00	89713
279	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	11,19	335,70	89382
280	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	16,89	506,70	89390
281	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	30,00	26,29	788,70	89568
282	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO 4" (MARÁCA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	641,90	3.851,40	COMPOSIÇÃO
283	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	238,42	7.152,60	10228

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

284	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/4 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	193,14	5.794,20	11781
285	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VALVULA DESCARGA P/ MICTORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	205,22	10.261,00	21112
286	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	491,64	1.966,56	72739
287	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	200,29	4.005,80	95469
288	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	18,59	1.859,00	COMPOSIÇÃO
289	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2013	UN	18,00	440,91	7.936,38	86931
290	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	35,88	538,20	1030
TOTAL DO ITEM ÁGUA FRIA E ESGOTO					R\$	805.126,86
TORNEIRAS						
291	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	151,88	6.075,20	COMPOSIÇÃO
292	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	130,00	240,03	31.203,90	COMPOSIÇÃO
293	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	134,71	6.735,50	86915
294	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2• OU 3/4•, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	66,63	2.665,20	86912
295	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA PLÁSTICA DE 1/2" PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	27,44	1.097,60	11832
TOTAL DO ITEM TORNEIRAS					R\$	47.777,40
RETIRADAS / REMOÇÕES						
296	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	120,00	388,47	46.616,40	97626
297	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	600,00	37,31	22.386,00	97622

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

298	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	20,00	70,16	1.403,20	97624
299	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	400,00	46,27	18.508,00	97625
300	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M³	150,00	200,46	30.069,00	COMPOSIÇÃO
301	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M³	100,00	11,84	1.184,00	92970
302	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M²	600,00	20,29	12.174,00	COMPOSIÇÃO
303	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PISO VINILICO	M²	550,00	4,62	2.541,00	COMPOSIÇÃO
304	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	800,00	2,19	1.752,00	97631
305	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	2000,00	2,19	4.380,00	97647
306	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	5,00	184,42	922,10	97628
307	SERVIÇO DE QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2).	UN	30,00	3,05	91,50	90456
308	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	200,00	14,67	2.934,00	97633
309	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	500,00	16,36	8.180,00	97643
310	SERVIÇO DE REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	M	300,00	2,71	813,00	COMPOSIÇÃO
311	SERVIÇO DE REMOCAO DE FORRO DE MADEIRA (LAMBRI) C/ REAPROVEITAMENTO	M²	300,00	26,52	7.956,00	COMPOSIÇÃO
312	SERVIÇO DE REMOCAO DE PISO EM CARPETE	M²	300,00	5,95	1.785,00	COMPOSIÇÃO
313	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	200,00	1,67	334,00	97632
314	SERVIÇO DE REMOCAO DE VIDRO COMUM	M²	200,00	11,17	2.234,00	85421
315	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	8,21	410,50	97663
316	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/20	UN	100,00	1,02	102,00	97664
317	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	5,98	598,00	97666
318	SERVIÇO DE RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M²	100,00	13,53	1.353,00	COMPOSIÇÃO
319	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	300,00	1,87	561,00	97642
320	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	300,00	1,03	309,00	97640

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

321	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	100,00	0,32	32,00	85418
322	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M³	45,00	56,26	2.531,70	93358
323	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETRO ESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	300,00	10,68	3.204,00	90108
TOTAL DO ITEM RETIRADA/DEMOLIÇÃO					R\$	175.364,40
ARGAMASSA E CONCRETO						
324	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO, ALTURA = 1,00 METRO, DIAMETRO REGISTRO < 150 MM	UN	10,00	127,06	1.270,60	74162/001
325	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRE-MOLDADO PARA AR-CONDICIONADO DE JANELA, DE *80 X 54 X 76,5* CM (L X A X P)	UN	50,00	128,65	6.432,50	11638
326	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	195,99	1.959,90	74051/001
327	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	126,93	1.269,30	74051/002
328	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	20,00	363,01	7.260,20	72289
329	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M³	10,00	393,56	3.935,60	73361
330	SERVIÇO DE CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	15,00	346,90	5.203,50	92719
331	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 COM COM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 6,5 CM ALTURA	M	200,00	34,06	6.812,00	94267
332	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO	M²	500,00	79,80	39.900,00	94994
333	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M²	500,00	80,00	40.000,00	72183

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

334	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REBOCO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSUA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M²	500,00	26,51	13.255,00	90409
335	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	80,00	26,68	2.134,40	6087
336	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	325,52	3.255,20	86929
TOTAL DO ITEM ARGAMASSA E CONCRETO					R\$	132.688,20
ACESSIBILIDADE						
337	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	5,00	144,73	723,65	36218
338	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	5,00	165,96	829,80	36220
339	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	5,00	179,51	897,55	36080
340	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	100,00	125,35	12.535,00	74072/002
341	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M²	100,00	322,42	32.242,00	73631
342	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL ALERTA EMBORRACHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	53,94	21.576,00	COMPOSIÇÃO
343	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DE ALERTA EM LADRILHO HIDRÁULICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	31,34	12.536,00	COMPOSIÇÃO
344	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EMBORRACHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	53,43	21.372,00	COMPOSIÇÃO
345	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL EM LADRILHO HIDRÁULICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	31,34	12.536,00	COMPOSIÇÃO
TOTAL DO ITEM ACESSIBILIDADE					R\$	115.248,00
VIDROS E ESPELHOS						
346	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	M²	5,00	660,92	3.304,60	74125/002
347	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M²	30,00	595,19	17.855,70	85005
348	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO COMUM, ESPESSURA 5 MM	M²	60,00	263,95	15.837,00	84957
349	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO FUMÊ, ESPESSURA 4 MM	M²	60,00	295,44	17.726,40	85001
TOTAL DO ITEM VIDROS E ESPELHOS					R\$	54.723,70
DIVERSOS						

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

350	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE ARGILA OU BARRO PARA ATERRAMENTO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10KM)	M³	60,00	35,72	2.143,20	6081
351	REPARO EM PISO COM UTILIZAÇÃO DE CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO	CHP	500,00	0,76	380,00	91285
352	SUBSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	M³	45,00	96,59	4.346,55	6514
353	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	20,00	38,79	775,80	11703
354	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	10,00	46,13	461,30	21102
355	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	15,00	29,63	444,45	21101
356	SERVIÇO DE REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE	M³	80,00	47,34	3.787,20	COMPOSIÇÃO
357	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	50,00	37,81	1.890,50	11757
358	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO PARA 800 A 1500 ML	UN	50,00	52,65	2.632,50	11758
359	SERVIÇO DE SECAGEM DE FOSSA OU SUMIDOURO COM CAMINHÃO A VÁCUO - CAPACIDADE 9.000 L	UN	80,00	206,11	16.488,80	COMPOSIÇÃO
360	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SOLDA TOPO DESCENDENTE CHANFRADA ESPESSURA=1/4" CHAPA/PERFIL/TUBO ACO COM CONVERSOR DIESEL	M	20,00	144,94	2.898,80	6391
361	REPARO COM UTILIZAÇÃO DE SUPORTE MAO-FRANCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	60,00	35,35	2.121,00	37591
362	SERVIÇO DE REPARO EM PASSADIÇOS COM TABUAS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	M²	500,00	57,09	28.545,00	74219/001
363	SUBSTITUIÇÃO DE ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS , PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00	32,73	818,25	90829
364	SUBSTITUIÇÃO DE ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS , PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	25,00	31,35	783,75	90828
365	SERVIÇO DE REFIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON	UND	250,00	3,39	847,50	95541
TOTAL DO ITEM DIVERSOS					R\$	69.364,60
TOTAL DOS SERVIÇOS BDI (28,82%)					R\$	3.088.507,25
TOTAL DO LOTE 01					R\$	3.088.507,25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

LOTE 02 - 20 UNIDADES					BDI:	28,82%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	REF. SINAPI-01/2018
SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E FERRO GALVANIZADO						
366	SUBSTITUIÇÃO DE ABRIGO PARA HIDRANTE 75X45X17 CM , COM REGISTRO GLOBO ANGULAR, 45°, 2.1/2" , ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15 M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	843,91	2.531,73	72283
367	SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	5,00	39,74	198,70	10900
368	SUBSTITUIÇÃO DE ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5,00	7,96	39,80	20975
369	SUBSTITUIÇÃO DE ANEL DE EXPANSAO EM COBRE, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA EMPATACAO MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5,00	12,03	60,15	20976
370	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	228,71	1.143,55	72287
371	SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	285,36	1.426,80	72288
372	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	5,00	11,04	55,20	20971
373	SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	UN	5,00	463,75	2.318,75	71516
374	SUBSTITUIÇÃO DE ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	5,00	136,15	680,75	37554
375	SUBSTITUIÇÃO DE ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 2 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	UN	5,00	165,62	828,10	37555
376	SUBSTITUIÇÃO DE ESGUICHO TIPO JATO SOLIDO, EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 16 MM, PARA MANGUEIRA EM INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	UN	5,00	41,94	209,70	20965
377	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	70,32	1.054,80	92350
378	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	144,12	2.161,80	92354
379	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	14,78	221,70	92698

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

380	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	24,05	360,75	92700
381	SUBSTITUIÇÃO DE JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	37,94	1.897,00	92381
382	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	47,28	472,80	92345
383	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA EM FERRO GALVANIZADO DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	95,12	1.902,40	92349
384	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	10,29	205,80	92693
385	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	16,10	322,00	92695
386	SUBSTITUIÇÃO DE LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	19,95	997,50	92658
387	SUBSTITUIÇÃO DE NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMDAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	47,29	472,90	92344
388	SUBSTITUIÇÃO DE NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMDAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	85,12	425,60	92348
389	SUBSTITUIÇÃO DE NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	18,63	558,90	92657
390	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	311,25	1.556,25	94500
391	SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	180,27	901,35	74169/001
392	SUBSTITUIÇÃO DE RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO GALVANIZADO	M	50,00	3,90	195,00	COMPOSIÇÃO
393	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPÃO COM CORRENTE, EM LATAO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	UN	5,00	60,73	303,65	10905

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

394	SUBSTITUIÇÃO DE TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"),	UN	15,00	18,64	279,60	92704
395	SUBSTITUIÇÃO DE TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	15,00	29,91	448,65	92705
396	SUBSTITUIÇÃO DE TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"),	UN	30,00	48,91	1.467,30	92637
397	SUBSTITUIÇÃO DE TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"),	UN	15,00	53,20	798,00	92683
398	SUBSTITUIÇÃO DE TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO	UN	10,00	91,58	915,80	92356
399	SUBSTITUIÇÃO DE TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO	UN	10,00	172,44	1.724,40	92358
400	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	40,00	61,41	2.456,40	COMPOSIÇÃO
401	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 1/2"	M	40,00	18,46	738,40	92687
402	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA - DN 3/4"	M	40,00	26,01	1.040,40	92688
403	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2") CONEXÃO ROSQUEADA -	M	30,00	41,29	1.238,70	92365
404	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 2" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	30,00	66,25	1.987,50	92341
405	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3" PARA CONEXÃO ROSQUEADA	M	30,00	102,67	3.080,10	92343
406	SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE AÇO PRETO 6" SEM COSTURA SCHEDULE 40/NBR 5590, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	453,56	13.606,80	COMPOSIÇÃO
407	SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 2" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20,00	94,79	1.895,80	92889
408	SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO DE FERRO GALVANIZADO DN 3" - CONEXÃO ROSQUEADA	UN	20,00	212,18	4.243,60	92891
409	SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5,00	70,99	354,95	20973
410	SUBSTITUIÇÃO DE UNIAO TIPO STORZ, COM EMPATAÇÃO INTERNA TIPO ANEL DE EXPANSÃO, ENGATE RÁPIDO 2 1/2", PARA MANGUEIRA DE COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	5,00	101,57	507,85	20974
411	SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"),	UN	20,00	23,26	465,20	92904
412	SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"),	UN	20,00	33,13	662,60	92905
413	SUBSTITUIÇÃO DE UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	UN	15,00	69,36	1.040,40	92894
TOTAL DOS SERVIÇOS BDI (28,82%)					R\$	62.455,88
TOTAL DO LOTE 02					R\$	62.455,88

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

LOTE 03 - 20 UNIDADES					BDI:	28,82%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	REF. SINAPI-01/2018
FORROS E COBERTURA						
414	SUBSTITUIÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 NUM 24 L = 50CM	M	800,00	63,91	51.128,00	94228
415	SUBSTITUIÇÃO DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM , INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	1500,00	125,60	188.400,00	94229
416	SUBSTITUIÇÃO DE CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM C/ 3,00 M DE COMPRIMENTO - INCLUSO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS E SUPORTE	UN	100,00	57,88	5.788,00	94230
417	SERVIÇO DE RETELHAMENTO COM TELHA CERAMICA TIPO PLAN	M²	3000,00	45,71	137.130,00	94446
418	SERVIÇO DE RETELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS , INCLUSO IÇAMENTO.	M²	1800,00	131,77	237.186,00	94216
419	SERVIÇO DE RETELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	2500,00	47,02	117.550,00	94213
420	REPARO EM CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	3000,00	24,69	74.070,00	94219
421	SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM COBERTURA EM TELHA CERAMICA	M²	1000,00	26,95	26.950,00	92565
422	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO	M²	3000,00	33,83	101.490,00	72091
423	SUBSTITUIÇÃO DE DESCIDA EM TUBOS DE PVC DN 100 MM ÁGUA PLUVIAL , INCLUSIVE CONEXÕES	M	240,00	43,34	10.401,60	91790
424	SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	100,00	21,37	2.137,00	94221
425	SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	100,00	111,15	11.115,00	72114
426	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M²	1000,00	57,78	57.780,00	96114
427	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M²	100,00	32,51	3.251,00	96113
428	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO EM MADEIRA, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M²	300,00	101,59	30.477,00	96117
429	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	600,00	5,17	3.102,00	72086

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

430	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	600,00	1,67	1.002,00	72085
431	RECOLOCACÃO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M²	500,00	9,84	4.920,00	72201
432	SUBSTITUIÇÃO DE RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	200,00	34,43	6.886,00	94231
433	SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	UN	200,00	4,71	942,00	11033
434	SUBSTITUIÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	500,00	60,39	30.195,00	92540
435	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBRO DE MADEIRA (PERNAMANCA) NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	350,00	9,97	3.489,50	4430
436	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBRO DE MADEIRA (PERNAMANCA) NAO APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	350,00	12,60	4.410,00	4400
437	SUBSTITUIÇÃO DE CAIBRO DE MADEIRA (PERNAMANCA) APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	350,00	8,41	2.943,50	20212
438	SUBSTITUIÇÃO DE TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL - TIPO CANALETE 49 EKALHWTA 49 (ESP:8MM/LAR:521MM/LAR útil: 490MM /VAO LIV.: 5,50M)	M²	45,00	267,26	12.026,70	COMPOSIÇÃO
439	SERVIÇO DE REALINHAMENTO DE TELHAS	M²	5000,00	110,23	551.150,00	COMPOSIÇÃO
TOTAL DOS SERVIÇOS BDI (28,82%)					R\$	1.675.920,30
TOTAL DO LOTE 03					R\$	1.675.920,30

LOTE 04 - 20 UNIDADES					BDI:	28,82%
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT C/ BDI	R\$ TOTAL (C/ BDI)	REF. SINAPI-01/2018
440	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	300,00	4,78	1.434,00	91842
441	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	5,53	2.212,00	91844
442	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC DN 32MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADOS EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	400,00	10,51	4.204,00	91836

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

443	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	200,00	24,06	4.812,00	73798/1
444	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	200,00	37,58	7.516,00	73798/3
445	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	10,38	4.152,00	91871
446	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	13,45	5.380,00	91872
447	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	13,73	5.492,00	93008
448	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	20,35	8.140,00	93009
449	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,00	28,39	9.936,50	93010
450	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	34,72	10.416,00	93011
451	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	250,00	52,53	13.132,50	93012
452	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	14,76	1.476,00	72259
453	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	14,70	1.470,00	72260
454	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	15,59	1.559,00	72261
455	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	15,59	1.559,00	72262
456	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	20,93	1.046,50	72263
457	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	21,10	1.055,00	72264
458	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	25,35	760,50	72265
459	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	35,67	1.070,10	72268

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

460	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	34,19	1.709,50	73782/2
461	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	52,98	1.589,40	73782/3
462	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 150 E 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	126,77	1.267,70	73782/4
463	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00	5,27	527,00	91875
464	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00	6,96	696,00	91876
465	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	12,07	1.207,00	93013
466	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	14,89	1.191,20	93014
467	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00	22,80	1.824,00	93015
468	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	27,84	835,20	93016
469	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	30,00	42,15	1.264,50	93017
470	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00	11,88	1.188,00	91914
471	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	100,00	14,56	1.456,00	91917
472	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	18,43	921,50	93018
473	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	23,79	1.189,50	93020
474	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	40,39	807,80	93022
475	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	42,34	635,10	93024
476	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	69,87	698,70	93026
477	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1200,00	13,07	15.684,00	COMPOSIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

478	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1200,00	16,84	20.208,00	COMPOSIÇÃO
479	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	650,00	8,94	5.811,00	COMPOSIÇÃO
480	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	650,00	9,96	6.474,00	COMPOSIÇÃO
481	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,00	7,22	4.332,00	COMPOSIÇÃO
482	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUYA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 25MM (1") - FONRCIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,00	8,23	4.938,00	COMPOSIÇÃO
483	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1000,00	5,11	5.110,00	COMPOSIÇÃO
484	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADAPTADOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE, DN 20MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1000,00	5,18	5.180,00	COMPOSIÇÃO
485	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC, CINCO ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000,00	14,08	28.160,00	COMPOSIÇÃO
486	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA CONDULETE PVC, SEIS ENTRADAS, INSTALAÇÃO APARENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2000,00	13,85	27.700,00	COMPOSIÇÃO
487	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURVA 90° CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UN	600,00	10,33	6.198,00	COMPOSIÇÃO
488	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE TOMADA CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	600,00	10,52	6.312,00	COMPOSIÇÃO
489	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE INTERRUPTOR CONDULETE PVC CINZA, INSTALAÇÃO APARENTE - FONRECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00	9,94	3.976,00	COMPOSIÇÃO
490	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	14,98	5.992,00	72251
491	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	21,95	8.780,00	72252
492	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	29,36	10.276,00	72253
493	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	350,00	41,57	14.549,50	72254
494	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	1,98	396,00	91924
495	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6000,00	2,87	17.220,00	91926

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

496	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4000,00	4,62	18.480,00	91928
497	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2000,00	6,30	12.600,00	91930
498	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	10,28	10.280,00	91932
499	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1000,00	16,64	16.640,00	91935
500	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	18,29	14.632,00	92984
501	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	800,00	24,59	19.672,00	92986
502	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	34,38	20.628,00	92988
503	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00	47,03	28.218,00	92990
504	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	62,01	24.804,00	92992
505	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	120,99	24.198,00	92998
506	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	44,89	224,45	83443
507	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	150,58	752,90	83446
508	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	158,42	792,10	83447
509	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	5,00	239,06	1.195,30	83448
510	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	336,43	1.682,15	83449
511	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	5,00	402,74	2.013,70	83450
512	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00	11,36	3.408,00	91936

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

513	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00	9,57	2.871,00	91937
514	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	300,00	11,56	3.468,00	91944
515	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO ARSTOP COMPLETO, TOMADA E DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	400,00	71,53	28.612,00	COMPOSIÇÃO
516	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	5,00	259,87	1.299,35	72341
517	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	5,00	308,12	1.540,60	72343
518	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	10,00	492,79	4.927,90	72344
519	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	5,00	1.443,49	7.217,45	72345
520	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	13,27	663,50	74130/1
521	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	20,42	1.021,00	74130/2
522	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	60,03	3.001,50	74130/3
523	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	86,34	3.453,60	74130/4
524	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	115,31	3.459,30	74130/5
525	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	327,58	6.551,60	74130/6
526	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	847,52	8.475,20	74130/7
527	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	1.158,39	11.583,90	74130/8

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

528	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	1.897,80	18.978,00	74130/9
529	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	512,34	7.685,10	74130/10
530	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	531,69	10.633,80	74131/4
531	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	615,72	12.314,40	74131/5
532	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	1.228,02	24.560,40	74131/6
533	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	1.006,37	20.127,40	74131/7
534	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	1.492,33	22.384,95	74131/8
535	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	10,06	201,20	93653
536	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	40,00	10,56	422,40	93654
537	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	40,00	11,43	457,20	93655
538	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	40,00	11,43	457,20	93656
539	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	40,00	12,53	501,20	93657

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

540	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	18,27	365,40	93658
541	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	20,52	410,40	93659
542	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	50,52	1.010,40	93660
543	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	50,00	51,50	2.575,00	93661
544	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	100,00	53,31	5.331,00	93662
545	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	100,00	53,31	5.331,00	93663
546	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	100,00	55,50	5.550,00	93664
547	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	60,00	58,37	3.502,20	93665
548	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	60,00	62,89	3.773,40	93666
549	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	64,45	644,50	93668
550	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	67,14	671,40	93669
551	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	67,14	671,40	93670
552	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	40,00	70,44	2.817,60	93671
553	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	40,00	75,82	3.032,80	93672
554	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	50,00	82,63	4.131,50	93673
555	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	50,95	2.547,50	COMPOSIÇÃO
556	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	137,55	2.751,00	COMPOSIÇÃO
557	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	20,00	72,32	1.446,40	93677

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

558	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) - 20kA-440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	76,76	4.605,60	COMPOSIÇÃO
559	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	70,00	20,98	1.468,60	91953
560	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	400,00	32,32	12.928,00	91992
561	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	400,00	34,16	13.664,00	91993
562	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	400,00	25,02	10.008,00	91996
563	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	400,00	26,86	10.744,00	91997
564	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	400,00	22,17	8.868,00	92000
565	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	400,00	24,01	9.604,00	92001
566	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	50,00	37,22	1.861,00	92023
567	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	42,20	844,00	92029
568	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	8,24	988,80	COMPOSIÇÃO
569	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE DE PORCELANA BASE E-40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	18,13	2.175,60	COMPOSIÇÃO
570	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,00	157,61	18.913,20	72278
571	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	113,02	13.562,40	COMPOSIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

572	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400W, COM CAPACITOR E INGNITOR INCORPORADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	120,00	133,11	15.973,20	COMPOSIÇÃO
573	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	44,04	2.202,00	73831/4
574	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	50,00	58,10	2.905,00	73831/5
575	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	105,75	4.230,00	73831/6
576	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	83,14	3.325,60	73831/7
577	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	95,46	7.636,80	73831/8
578	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	80,00	110,58	8.846,40	73831/9
579	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	70,00	53,50	3.745,00	97595
580	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	45,99	4.599,00	97597
581	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	41,21	4.121,00	97599
582	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	66,56	6.656,00	97584
583	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADA TUBULAR DE 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	88,05	17.610,00	97586
584	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS DE 15W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	104,22	20.844,00	97591
585	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE LED- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	107,90	10.790,00	97592
586	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA COMPACTA DE LED 10W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	74,37	7.437,00	97610
587	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 6W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	200,00	50,66	10.132,00	93042
588	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED 10W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	67,90	6.790,00	93043
589	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	27,49	2.749,00	93040

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

590	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	88,77	8.877,00	93041
591	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	30,99	3.099,00	83391
592	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	22,80	2.280,00	83392
593	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	29,31	2.931,00	83393
594	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	43,05	4.305,00	97615
595	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	47,75	4.775,00	97616
596	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	47,26	4.726,00	97617
597	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	31,90	3.190,00	83399
598	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	30,00	366,44	10.993,20	74246/1
599	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR	UN	30,00	90,11	2.703,30	73624
600	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE GRAMPO PARALELO EM ALUMINIO FUNDIDO OU ESTRUDADO DE 2 PARAFUSOS, PARA CABO DE 6 A 50 MM2, PASTA ANTIOXIDANTE. FORNEC E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	10,94	109,40	73767/1
601	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	12,44	497,60	73767/2
602	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	8,72	130,80	73767/3
603	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA DISTRIBUICAO EM ACO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15,00	5,32	79,80	73767/4
604	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ALCA PRE-FORMADA SERV DE ACO RECOB C/ALUM NU ENCAPADO 25MM2 (BITOLA) CONF PROJ A4-148-CP RIOLUZ FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	15,00	4,78	71,70	73767/5
605	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MUFLA TERMINAL PRIMÁRIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 35/120MM2, ISOLAÇÃO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	349,24	5.238,60	73781/1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ___/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

606	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	20,00	31,28	625,60	73781/2
607	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	15,00	96,72	1.450,80	73781/3
608	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LAMPADAS DE 250W/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	294,69	4.420,35	83478
609	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO A QUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	20,00	117,54	2.350,80	83479
610	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	100,83	2.016,60	83400
611	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4" , P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	100,83	1.512,45	83401
612	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	56,89	853,35	83402
613	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE METÁLICAPARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FONECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	113,36	2.267,20	96987
614	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	165,10	825,50	96988
615	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	108,66	543,30	96989
616	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	20,00	30,34	606,80	72315
617	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	24,73	494,60	96971
618	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	33,82	1.014,60	96972
619	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	42,47	1.274,10	96973
620	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	53,85	1.615,50	96974
621	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	75,39	3.015,60	96986
622	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEL TIPO NH 200A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	60,00	57,84	3.470,40	72330

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
 PROCESSO: 23125.006028/2018-87

623	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	380,37	1.901,85	73780/1
624	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSIVEL TIPO NH 250 A, TAMANHO 1 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	36,64	549,60	83482
625	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	UN	5,00	121,71	608,55	83487
626	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSIVEL TIPO NH 250A - TAMANHO 01 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	57,84	289,20	83493
627	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	UN	8,00	82,79	662,32	85195
628	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	90,02	900,20	88547
629	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CRUZETA DE CONCRETO LEVE 2000MM, SECAO 90X90MM	UN	10,00	339,55	3.395,50	COMPOSIÇÃO
630	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 10W, 60 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1500,00	29,33	43.995,00	COMPOSIÇÃO
631	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, 18W, 120 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4000,00	35,55	142.200,00	COMPOSIÇÃO
TOTAL DOS SERVIÇOS BDI (28,82%)					R\$	1.284.474,72
TOTAL DO LOTE 04					R\$	1.284.474,72

ANEXO III
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

OBJETO:
PROCESSO Nº _____ **PREGÃO** **Nº** _____ **CONTRATO Nº** _____
CONTRATADA:
SOLICITANTE: _____ **REQ:** _____
LOCAL: _____ **EMIÇÃO:** _____
OCORRÊNCIA: _____
PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Descrição do serviço	Local	Material	Quant.	Valor unit.	Valor total
				R\$	R\$
Valor total					R\$

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: INICIAR AS ATIVIDADES EM 06 HORAS E CONCLUIR EM NO MÁXIMO 24 HORAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA O.S. (CLÁUSULA DÉCIMA, PARÁGRAFO SEXTO).

PROFISSIONAL(IS) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- I. _____
II. _____
III. _____

STATUS DO SERVIÇO

PLENAMENTE ATENDIDO **PARCIALMENTE ATENDIDO** **NÃO ATENDIDO**

JUSTIFICATIVA

Encaminhado : Macapá/AP, ____ / ____ / ____ **Hora:** ____ : ____

Recebido pela contratada: Macapá/AP, ____ / ____ / ____ **Hora:** ____ : ____

Atestado pelo Fiscal Técnico: Macapá/AP, ____ / ____ / ____ **Hora:** ____ : ____

Assinatura do Chefe da
Manutenção
Portaria Nº XXX/2018-UNIFAP

Assinatura do Fiscal Técnico
Portaria NºXXXX/2018-UNIFAP

Assinatura do Preposto
CONTRATADO Nº XXX/2018

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO IV - I

ATESTADO DE VISTORIA

Atesto que a empresa _____, CNPJ _____, por intermédio de seu Representante, Sr. _____, portador do documento de identidade nº _____, vistoriou as instalações das Unidades da UNIFAP – Campus _____, para os fins previstos no Instrumento Convocatório correspondente ao pregão SRP n.º/2018

Carimbo e Assinatura do Servidor

ANEXO IV - II

Declaro que me foi dado acesso às instalações da UNIFAP – Campus _____, bem como foram esclarecidas todas as questões por mim suscitadas, e também que tenho pleno conhecimento de todas as dificuldades relacionadas à execução dos serviços do objeto do Pregão SRP Nº ____/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

(ass.) _____

Nome do declarante _____

Número da Cédula de Identidade _____

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ____/2018
PROCESSO: 23125.006028/2018-87

ANEXO V- TERMO DO CONTRATO

ANEXO VI

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato

Valor total dos Contratos

R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

ANEXO VII

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CALCULO DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MEMÓRIA DE CALCULO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS NOS SERVIÇOS

GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

01	-	INSS	(,..,%)
02	-	SESI ou SESC	(,..,%)
03	-	SENAI ou SENAC	(,..,%)
04	-	INCRA	(,..,%)
05	-	<i>Salário Educação</i>	(,..,%)
06	-	FGTS	(,..,%)
07	-	Seguro Acidente do Trabalho / SAT / INSS	(,..,%)
08	-	SEBRAE	(,..,%)
		<i>SUB-TOTAL</i>	(,..,%)

GRUPO B - ENCARGOS QUE RECEBEM A INCIDÊNCIA DO GRUPO A

09	-	Férias	(,..,%)
10	-	Auxílio Doença	(,..,%)
11	-	Licença Paternidade / Maternidade	(,..,%)
12	-	Faltas Legais	(,..,%)
13	-	<i>Acidentes de Trabalho</i>	(,..,%)
14	-	Aviso Prévio	(,..,%)
15	-	13º Salário	(,..,%)
16	-	Repouso semanal remunerado	(,..,%)
17	-	Feridos	(,..,%)
		<i>SUB-TOTAL</i>	(,..,%)

GRUPO C - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DO GRUPO A

18	-	<i>Aviso prévio indenizado</i>	(,..,%)
19	-	Indenização Compensatória por demissão	(,..,%)
20	-	Depósito por rescisões sem justa causa)	(,..,%)
		<i>SUB-TOTAL</i>	(,..,%)

GRUPO D - REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B

(,..,%)

TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS

Nota: Poderão ser acrescidos outros itens, a critério das licitantes.

(Cidade e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa: Nome, RG e CPF)

ANEXO VIII

MODELO DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS

MEMÓRIA DE CALCULO DE BDI	
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA	REVISÃO:
CLIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	DATA:

MEMÓRIA DE CALCULO DE BDI		
BDI APLICADO NOS SERVIÇOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
1.00	Despesas Financeiras	
	Total do Grupo A =	
2.00	Administração Central	
	Total do Grupo B =	
3.00	Lucro	
	Total do Grupo B =	
4.00	Tributos	
4.1	PIS	
4.2	ISS/ICMS	
4.3	COFINS	
	Total do Grupo C =	
5.00	Outras Despesas	
5.1	RISCO	
5.2	GARANTIA	
	Total do Grupo D =	
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		

(Cidade e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa: Nome, RG e CPF)